

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3708/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 029/2015/MP/CPADS, de 10/6/2015, protocolizado sob o nº 26019/2015, em 11/6/2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da PORTARIA Nº 1421/2015-MP/PGJ, de 16/3/2015, publicada no D.O.E. de 25/3/2015, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGÉLICA PAULA DE FREITAS DE SOUZA para presidir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, durante as férias do titular, WAGNER ARAGÃO SALES, no período de 1º a 30/7/2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3802/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do requerimento datado de 13/4/2011, protocolizado sob o nº 14047/2011, em 14/4/2011; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA N.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PINA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico - Biblioteconomista, lotada na Divisão de Biblioteca, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/11/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquela Divisão, a contar de 1º/7/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4831/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO LISBOA, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar de São Domingos do Capim ao município de Castanhal, nos dias 12 e 13/8/2015, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 865610

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Promotorias de Justiça de São Miguel Do Guamá, representado nesta comarca pelas Promotoras de Justiça Érika Menezes de Oliveira e Cristina Maria de Queiroz Colares, titulares das 1ª e 2ª cargos de Promotor de Justiça de São Miguel do Guamá, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993 CONVOCAM a sociedade civil de São Miguel do Guamá para as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUE SERVIRÃO COMO DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS NA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO QUE CORCENE A EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA./TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, que se realizarão consoante os termos do presente edital:

CAPÍTULO I - PRESIDÊNCIA E PÚBLICO ALVO

Art. 1o - As audiências serão presididas pelas Promotoras de Justiça Érika Menezes de Oliveira e Cristina Maria de Queiroz Colares.

Art. 2o. - As audiências serão abertas à sociedade em geral, dela podendo participar qualquer pessoa, sendo seu público alvo os munícipes de São Miguel Do Guamá, bem como as entidades da sociedade civil organizada do município.

CAPÍTULO II - JUSTIFICATIVA DO EVENTO E OBJETIVO

Art. 3o. A missão institucional do Ministério Público, insculpida no art. 127 da Constituição, de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis exige que o órgão contribua para a consolidação do Estado Democrático de Direito inaugurado em 05 de outubro de 1988, em especial, para a consecução do objetivo macro da República brasileira, que é a construção de uma sociedade verdadeiramente livre, justa e solidária. Portanto, faz-se necessário ouvir diretamente da sociedade civil, quais suas principais demandas

de trabalho ministerial voltado para exigir e fiscalizar o Poder Público em relação à implementação dos direitos fundamentais, sociais e individuais, de forma que essa necessidade impõe a utilização do instrumento legal posto à disposição do Ministério Público sempre que precisa reunir-se com a sociedade civil, que é a audiência pública.

Art. 4o. O objetivo das audiências públicas ora convocadas é verificar quais são os anseios da população no que diz respeito à três temas que são vitais para o funcionamento ideal do Estado: educação, saúde e segurança/trânsito. Servirá também para dar voz aos munícipes, no sentido de serem expostos todos os problemas observados por eles relativos aos três assuntos, o que contribuirá para ações diretas por parte desse Órgão Ministerial, com o objetivo de garantir direitos individuais e constitucionais que possam estar sendo violados.

Art. 5o. As audiências também objetivam prestar esclarecimentos à sociedade acerca da função do Ministério Público.

CAPÍTULO III - DIAS, LOCAL E DURAÇÃO

Art. 6o. As audiências ocorrerão nos seguintes dias, período e local:

Tema: Educação

Dia: 27/08/2015

Horário: 09 às 13 horas

Local: Auditório da 5ª Regional de Saúde, localizado na Av. Nazaré, s/nº, neste município de São Miguel do Guamá.

Tema: Saúde

Dia: 24/09/2015

Horário: 09 às 13 horas

Local: Auditório da 5ª Regional de Saúde, localizado na Av. Nazaré, s/nº, neste município de São Miguel do Guamá.

Tema: Segurança/Trânsito

Dia: 14/10/2015

Horário: 09 às 13 horas

Local: Auditório da 5ª Regional de Saúde, localizado na Av. Nazaré, s/nº, neste município de São Miguel do Guamá.

CAPÍTULO IV - AGENDA

Art. 7o. As audiências públicas observarão a seguinte agenda: 09:00 às 09:50 Credenciamento dos que desejarem se manifestar. 10:00 Composição da mesa com pronunciamento das Promotoras de Justiça 10:10 às 10:30 informações à sociedade acerca do trabalho já realizado pela Promotoria no município, e a partir das 10:31 Pronunciamento dos participantes previamente inscritos, 12:30 Esclarecimento acerca de eventuais dúvidas, considerações finais, encaminhamentos e agradecimentos. Encerramento da Audiência Pública às 12:00h.

CAPÍTULO V - FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 8o. Será assegurada aos participantes a manifestação oral ou escrita, mediante prévia inscrição no local do evento. Cada participante terá 03 (três) minutos para sua explanação.

Parágrafo único: Somente poderão se inscrever pessoas que puderem comprovar sua condição de cidadãos do município convocado e sua manifestação, não poderá fugir da temática da audiência pública.

CAPÍTULO VI - DAS CONSULTAS PÚBLICAS

Art. 9o. Será disponibilizado nos dez dias posteriores ao evento, na sede da Promotoria de Justiça de São Miguel Do Guamá, no Fórum de São Miguel Do Guamá e pelo site do Ministério Público (www.mppa.mp.br) formulário único das Consultas Públicas para que a população possa descrever os problemas relativos aos temas das Audiências Públicas, possibilitando que ao cidadão que por algum motivo ficou impossibilitado de comparecer às Audiências possa exercer seu direito de manifestação. Os formulários serão recebidos pelo Ministério Público de São Miguel do Guamá, no horário de expediente forense (08:00 às 14:00h) no mesmo período.

CAPÍTULO VII - PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES

Art. 10. As autoridades convidadas terão três minutos para sua manifestação.

CAPÍTULO VIII - ASSESSORAMENTO

Art. 11. A assessoria das Audiências Públicas será feita pelos servidores, assessores e estagiários do Ministério Público e também por eventuais voluntários.

CAPÍTULO IX - PUBLICIDADE E REGISTRO

Art. 12. A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação locais, devendo este edital ser afixado: Na Prefeitura de São Miguel do Guamá, na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, nos postos de saúde, Conselho Tutelar local, terminal rodoviário, Banco do Brasil, Lotérica, Correios e Delegacia do município.

Art. 13. Será feita a ata da Audiência Pública, assegurando-se aos interessados o direito à obtenção de uma cópia mediante requerimento escrito e protocolado no Ministério Público.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por deliberação das Promotoras de Justiça titulares da comarca.

Art. 15. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.mppa.mp.br e na sede do Ministério Público, em São Miguel do Guamá.

São Miguel do Guamá, 14 de agosto de 2015.

ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA

1ª Promotora Justiça de São Miguel do Guamá

CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES

2ª Promotora Justiça de São Miguel do Guamá

Formulário para envio de informações à Consulta Pública sobre o(a) _____ no município de São Miguel do Guamá

I. Identificação do participante

Nome Completo:		
Endereço:		
Cidade:		UF:
Telefone: ()	Fax: ()	E-mail:

1. Por favor, aponte abaixo qual o seu segmento. (Marque apenas uma opção)

- () Consumidor (pessoa física)
 () Associação ou entidade de defesa e proteção do consumidor
 () Presidente de Clube ou Associação de Moradores
 () Associação ou entidade representativa do setor regulado
 () Academia ou instituição de ensino e pesquisa
 () Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)

() Outro. Especifique:

Detalhar nome:

II - contribuições à consulta pública

(espaço livre para manifestação de acordo com o tema - Consulta Pública sobre a educação no município de São Miguel do Guamá

Protocolo 865642

PORTARIA N.º 4876/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Resolução nº 028/2012-MP/CPJ, de 3 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 077/2015/CPJCRIM, de 4/8/2015, protocolizado sob o nº 35841/2015, em 5/8/2015,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Dr. CLÁUDIO BEZERRA DE MELO, 1º Procurador de Justiça Criminal, sem prejuízo de suas atribuições, para responder pelo expediente do 14º Procurador de Justiça Criminal, durante o impedimento da Drª. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, no dia 4/8/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4945/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições estabelecidas no art. 61, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a viagem do Procurador de Justiça Jorge de Mendonça Rocha;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça MARIO NONATO FALANGOLA para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, nos dias 20 e 21/8/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4946/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições estabelecidas no art. 61, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a viagem do Procurador de Justiça Jorge de Mendonça Rocha;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça MIGUEL RIBEIRO BAÍA para responder pelo expediente da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Jurídico-Institucional, nos dias 18 e 19/8/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de agosto de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça